



**Rede Estadual de
Controle Interno
da Gestão Pública**
CEARÁ

**PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO**
2019-2023

EDIÇÕES
INESP



**Rede Estadual de
Controle Interno
da Gestão Pública**

CEARÁ

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2019–2023

FORTALEZA-CE | MAIO/2019

Copyright 2019 by INESP

EDIÇÃO

Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o
Desenvolvimento do Estado do Ceará - INESP

João Milton Cunha de Miranda

Presidente do Inesp

Projeto Gráfico, Diagramação e Capa

Valdemice Costa de Sousa (Valdo)

Analista Legislativo - Designer Gráfico

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

Gráfica do Inesp

Ernandes do Carmo

Coordenação de Impressão

Equipe de Impressão e Acabamento

Cleomárcio Alves (Márcio),
Francisco de Moura, Hadson França,
João Alfredo

Equipe de Diagramação

Carol Molfese, Mário Giffoni

Equipe de Revisão Auxiliar

Marluce Studart, Marta Lêda

Equipe de Produção em Braille

Aurenir Lopes, Tiago Melo Casal

Apresentação

A Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública foi instituída por meio do Protocolo de Intenções N° 01/2017, celebrado entre Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Referido Protocolo tem por objeto a parceria, a cooperação mútua, a articulação de esforços, formação de parcerias estratégicas e definição de diretrizes em comum, por meio do estabelecimento de compromissos e ações conjuntas, com o objetivo de viabilizar o apoio a ações de fiscalização no âmbito de cada partícipe e a cooperação conjunta para estruturação e funcionamento de Rede de relacionamento entre órgãos e entidades públicas voltada para a fiscalização e o controle interno da gestão pública.

Em junho de 2018, foi instalada a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública – RECIGP.

A RECIGP pode ser composta, além dos partícipes signatários do Protocolo de Intenções supracitado, por órgãos e entidades que assinem Termo de Adesão manifestando seu interesse e compromisso em promover a estruturação e o fortalecimento do Sistema de Controle Interno, com vistas a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade. Dessa forma foi que aderiram à RECIGP as Controladorias Gerais dos municípios de Fortaleza, Aracati e Caucaia, além da Secretaria de Controle Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

O Planejamento Estratégico 2019-2023, ora apresentado, ratifica as intenções dos membros da RECIGP sob a forma de objetivos estratégicos, projetos e ações que nortearão o alcance de sua missão de “Promover a Integração dos sistemas de controle interno do Estado do Ceará para o aprimoramento dos mecanismos de controle da gestão pública”.

A REDE

Composição da RECIGP

Protocolo de Intenções Nº 01/2017

Silvia Helena Correia Vidal

Auditora Interna da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Coordenadora da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública (2018-2019)

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará

Leonel Gois Lima Oliveira

Auditor-Chefe do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Teresa Jacqueline de Mesquita Ciríaco

Coordenadora de Controle e Auditoria Interna do Ministério Público do Estado do Ceará

Francisca Cristina Façanha Freire

Assessora da Controladoria Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará

José Wesmey da Silva

Controlador do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

TERMOS DE ADESÃO

Rodrigo José Chacon de Mesquita

Controlador do Município de Aracati

Luciana Mendes Lobo

Secretária-Chefe da Controladoria Geral do Município de Fortaleza

Gelma Maria Leitão Barros

Controladora do Município de Caucaia

Rodrigo Ribeiro Cavalcante

Secretário de Controle Interno do TRE-Ce

Elaboração do Planejamento Estratégico 2019-2023

Membros Titulares da REDE:

Silvia Helena Correia Vidal

Auditora Interna da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Coordenadora da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública (2018-2019)

Leonel Gois Lima Oliveira

Auditor-Chefe do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Teresa Jacqueline de Mesquita Ciríaco

Coordenadora de Controle e Auditoria Interna do Ministério Público do Estado do Ceará

Francisca Cristina Façanha Freire

Assessora da Controladoria Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará

Agentes de Integração da REDE:

Heline Joyce Barbosa Monteiro

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Carlos André M. Pontes

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Dina Quinta Colares

Ministério Público do Estado do Ceará

Larissa Machado

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Afonso de Oliveira Castro II

Controladoria Geral do Município de Aracati

Colaboradores:

José Otacílio de Assis Júnior

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará

Elias Xerxes Pinheiro Xerez

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará

Isaac Gurgel de Moura

Lilian Castelo Campos

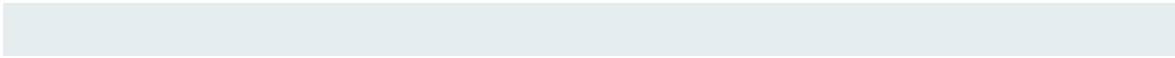
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza

Suyane de Freitas Coutinho

Controladoria Geral do Município de Caucaia

Facilitador:

Prof. Ms. Ricardo Ribeiro Santos





Sumário

1 Identidade Organizacional da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública	9
2 Análise SWOT	10
3 Objetivos e Projetos Estratégicos	11
4 Indicadores Estratégicos.....	12
5 Detalhamento de projetos em ações.....	14

Anexos

Protocolo de Intenções Nº 01/2017

Termos de Adesão



1 Identidade Organizacional da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública - RECIGP

Missão	Promover a Integração dos sistemas de controle interno do Estado do Ceará para o aprimoramento dos mecanismos de controle da gestão pública.
Visão	Expandir a Rede até 2023, consolidando um padrão de conhecimentos, diretrizes e práticas de controle interno.
Valores	<ul style="list-style-type: none">IntegridadeQualidade ProfissionalParticipação e ParceriaDemocracia e EquidadeMelhoria ContínuaTransparência e PublicidadeImpessoalidadeEficiênciaAcessibilidadeSustentabilidade

2 Análise SWOT

	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
AMBIENTE INTERNO	<p>Credibilidade das instituições que integram a Rede;</p> <p>Celeridade no intercâmbio de informações entre os integrantes da Rede;</p> <p>Capacidade técnica dos integrantes da Rede.</p>	<p>Falta de recursos próprios;</p> <p>Ausência de critérios para adesão de novos membros;</p> <p>Fragilidade nos canais de comunicação entre os integrantes da Rede.</p>
AMBIENTE EXTERNO	<p>Existência de Redes de controle interno no Brasil e no mundo;</p> <p>Ganhos com a integração entre os sistemas de controle interno dos órgãos e poderes da administração pública estadual;</p> <p>Fortalecimento do controle social;</p> <p>Avanços em tecnologia e inteligência artificial;</p> <p>Respaldo da alta gestão dos poderes/órgãos.</p>	<p>Mudanças da alta gestão;</p> <p>Extinção, desmembramento ou fusão de órgãos integrantes da Rede;</p> <p>Desconhecimento e descrença do controle interno pela sociedade.</p>

3 Objetivos e Projetos Estratégicos

Objetivo Estratégico	Projeto Estratégico	Prioridade	Início	Líderes	
				Primário	Secundário
Expandir a adesão à Rede para novos municípios e outras instituições de controle interno.	Prospecção para criação e fortalecimento de órgãos centrais de controle interno nos municípios.	Alta	2019.1	Silvia Correia	Rodrigo Chacon
	Prospecção de adesão à Rede de órgãos de controle interno dos Poderes Executivo e Legislativo municipais e dos órgãos federais de controle do estado do Ceará.	Alta	2019.2	Aloísio Carvalho	Luciana Lobo Gelma Leitão
Implantar padrões de diretrizes e práticas de controle interno.	Elaboração de padrões de diretrizes e práticas de controle interno, contemplando as macrofunções: controladoria, auditoria, ouvidoria e correição.	Média	2020.2	Luciana Lobo	Wesmey Silva
	Elaboração de metodologia de implantação dos padrões de diretrizes e práticas de controle interno.	Média	2020.2	Cristina Freire	Jacqueline Ciríaco
Promover gestão do conhecimento em controle interno no estado do Ceará.	Implantação de programa de educação continuada em controle interno nas modalidades presencial e à Distância.	Média	2020.1	Wesmey Silva	Leonel Oliveira
	Certificação de profissionais que compõem a Rede.	Baixa	2022.2	Leonel Oliveira	Elizabeth Chagas
Promover o fortalecimento institucional da Rede.	Celebração de parcerias estratégicas.	Alta	2019.2	Silvia Correia	Marconi Lemos
	Implantação do sistema de comunicação interna e externa.	Alta	2019.2	Silvia Correia	Marconi Lemos

4 Indicadores Estratégicos

Objetivo Estratégico	Indicador	Fórmula	Periodicidade
Expandir a adesão à Rede para novos municípios e outras instituições de controle interno.	Índice de execução dos projetos de Expansão da Rede.	$(\text{Quantidade de projetos realizados} / \text{quantidade de projetos propostos}) * 100$	Anual
	Percentual de órgãos de controle interno dos municípios integrantes da Rede.	$(\text{Quantidade órgãos de controle interno dos poderes Executivo e Legislativo Municipais que estão na Rede} / \text{Quantidade de órgãos de controle interno existentes nos municípios}) * 100$	Anual
	Percentual de órgãos de controle interno existentes nos municípios.	$(\text{Quantidade de órgãos de controle interno existentes} / 2 \times \text{quantidade de municípios}) * 100$	Anual
	Percentual de órgãos de controle interno integrantes da Rede.	$(\text{Quantidade de integrantes da Rede} / \text{quantidade total de órgãos de controle interno do Ceará}) * 100$	Trimestral
Implantar padrões de diretrizes e práticas de controle interno.	Índice de execução dos projetos de Implantação de padrões de diretrizes e práticas de controle interno.	$(\text{Quantidade de projetos realizados} / \text{quantidade de projetos propostos}) * 100$	Anual
	% de membros da Rede que implementaram os padrões de diretrizes e práticas de controle interno.	$(\text{Quantidade de diretrizes e práticas de controle interno implantadas} / (\text{Quantidade de diretrizes e práticas de controle interno disponibilizadas} \times \text{número de membros que responderam o questionário})) * 100$	Anual

4 Indicadores Estratégicos (Continuação)

Objetivo Estratégico	Indicador	Fórmula	Periodicidade
Promover gestão do conhecimento em controle interno no estado do Ceará.	Índice de execução dos projetos de Promoção da gestão do conhecimento.	$(\text{Quantidade de projetos realizados} / \text{quantidade de projetos propostos}) * 100$	Anual
	Oportunidades de Capacitação ofertadas pelos órgãos integrantes da Rede.	Quantidade de oportunidades de capacitação ofertadas	Anual
Promover o fortalecimento institucional da Rede	Índice de execução dos projetos de Promoção do fortalecimento institucional.	$(\text{Quantidade de projetos realizados} / \text{quantidade de projetos propostos}) * 100$	Anual
	Quantidade de parcerias firmadas.	Número de parcerias firmadas no ano	Anual
	Quantidade de acesso ao <i>site</i> institucional.	Número de acessos ao <i>site</i> institucional	Mensal
	Quantidade de seguidores nas Redes sociais.	Número de seguidores nas Redes sociais	Mensal

5 Detalhamento de projetos estratégicos em ações

PROJETO 1 – Prospecção para criação e fortalecimento dos órgãos centrais de controle interno nos municípios.

OBJETIVO ESTRATÉGICO			
Expandir a adesão à Rede para novos municípios e outras instituições de controle interno.			
Projeto	Líderes		Prioridade
	Primário	Secundário	
Prospecção para criação e fortalecimento dos órgãos centrais de controle interno nos municípios.	Sílvia Correia Aloísio Carvalho	Luciana Lobo Gelma Leitão Rodrigo Chacon	Alta (2019.1)
Escopo / Objetivo:			
Conscientizar os municípios para a criação e fortalecimento do órgão central de controle interno.			
Etapas e Produtos			
Ação	Responsáveis	Prazo Início	Prazo Término
1 Elaborar diagnóstico e perfil dos órgãos centrais de controle interno nos municípios			
1.1 Diagnóstico e perfil elaborados			
1.1.1 Elaborar questionário para aplicação junto às Prefeituras e Câmaras Municipais.	Heline Joyce	02/05/2019	20/05/2019
1.1.2 Realizar articulação com APRECE e UVC.	Sílvia Correia	21/05/2019	31/05/2019
1.1.3 Aplicar questionário junto aos municípios.	Rodrigo, Luciana e Gelma	03/06/2019	28/06/2019
1.1.4 Elaborar e publicar perfil dos órgãos centrais de controle interno dos municípios cearenses.	Heline e Sílvia	01/07/2019	30/08/2019
2 Elaborar proposta de modelo de órgão central de controle interno municipal			
2.1 Modelo de órgão central de controle interno municipal elaborado			
2.1.1 Realizar estudos da legislação vigente e de modelos e boas práticas existentes.	Rodrigo, Luciana e Gelma	01/10/2019	31/10/2019
2.1.2 Propor modelo de órgão central de controle interno municipal.		01/11/2019	29/11/2019
2.1.3 Elaborar sugestão de projeto de Lei para criação e estruturação de órgão central de controle interno municipal.		02/12/2019	13/12/2019

PROJETO 2 – Prospecção de adesão à Rede de órgãos de controle interno dos Poderes Executivo e Legislativo municipais e dos órgãos federais de controle do estado do Ceará.

OBJETIVO ESTRATÉGICO			
Expandir a adesão à Rede para novos municípios e outras instituições de controle interno.			
Projeto	Líderes		Prioridade
	Primário	Secundário	
Prospecção de adesão à Rede de órgãos de controle interno dos Poderes Executivo e Legislativo municipais e dos órgãos federais de controle do estado do Ceará.	Silvia Correia Aloísio Carvalho	Gelma, Leonel, Luciana e Rodrigo	Alta (2019.2)
Escopo / Objetivo:			
Buscar a integração de órgãos de controle interno dos Poderes Executivo e Legislativo municipais e dos órgãos federais de controle do estado do Ceará à RECIGP.			
Etapas e Produtos			
Ação	Responsáveis	Prazo Início	Prazo Término
1 Prospecção de adesão à Rede dos órgãos de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.			
1.1 Prospecção realizada			
1.1.1 Elaborar ranking dos municípios cearenses a partir do diagnóstico realizado.	Gelma, Heline, Luciana e Rodrigo	01/10/2019	29/11/2019
1.1.2 Prospectar a adesão de municípios à RECIGP até 2023.			
2 Prospecção de adesão à Rede dos órgãos de controle interno dos órgãos federais no Estado do Ceará.			
2.1 Prospecção realizada			
2.1.1 Realizar levantamento dos órgãos de controle interno dos órgãos federais no Estado do Ceará.	Heline Joyce e Leonel Oliveira	01/10/2019	29/11/2019
2.1.2 Prospectar a adesão de órgãos de controle interno de órgãos federais à RECIGP até 2023.			
3 Atualização do Regimento Interno da RECIGP.			
3.1 Regimento atualizado			
3.1.1 Propor sobre critérios para adesão à RECIGP.	Membros da RECIGP	02/12/2019	20/12/2019
3.1.2 Deliberar sobre critérios de adesão à RECIGP.			
3.1.3 Aprovar atualização do Regimento Interno da RECIGP.			

PROJETO 3 – Elaboração de padrões de diretrizes e práticas de controle interno, contemplando as macrofunções: controladoria, auditoria, ouvidoria e correição.

OBJETIVO ESTRATÉGICO			
Implantar padrões de diretrizes e práticas de controle interno.			
Projeto	Líderes		Prioridade
	Primário	Secundário	
Elaboração de padrões de diretrizes e práticas de controle interno, contemplando as macrofunções: controladoria, auditoria, ouvidoria e correição.	Luciana Lobo	Wesmey Silva	Média (2020.2)
Escopo / Objetivo:			
Disponibilizar padrões de diretrizes e práticas de controladoria, auditoria, ouvidoria e correição aos integrantes da RECIGP.			
Etapas e Produtos			
Ação	Responsáveis	Prazo Início	Prazo Término
1 Elaboração de padrões de diretrizes e práticas de controladoria			
1.1 Padrão de diretrizes e práticas de controladoria elaborado			
1.1.1 Realizar <i>benchmarking</i> com órgãos de Controle Interno sobre práticas de controladoria.	Luciana Lobo, Wesmey Silva, Isaac Gurgel e Lilian Castelo	03/08/2020	31/08/2020
1.1.2 Consolidar o material de pesquisa para elaborar um padrão.		01/09/2020	30/09/2020
1.1.3 Traçar as diretrizes sobre Controladoria.		01/10/2020	30/10/2020
1.1.4 Elaborar proposta de padrões de diretrizes e práticas de Controladoria.		03/11/2020	30/11/2020
1.1.5 Apresentar a proposta para RECIGP.		01/12/2020	31/12/2020
1.1.6 Ajustar proposta.			
1.1.7 Validar proposta com a coordenação da RECIGP.			
2. Elaboração de padrões de diretrizes e práticas de auditoria			
2.1 Padrão de diretrizes e práticas de auditoria elaborado			
2.1.1 Realizar <i>benchmarking</i> com órgãos de Controle Interno sobre práticas de auditoria.	Luciana Lobo, Wesmey Silva, Isaac Gurgel e Lilian Castelo	04/01/2021	29/01/2021
2.1.2 Consolidar o material de pesquisa para elaborar um padrão.		01/02/2021	26/02/2021
2.1.3 Traçar as diretrizes sobre auditoria.		01/03/2021	31/03/2021
2.1.4 Elaborar proposta de padrões de diretrizes e práticas de auditoria.		01/04/2021	30/04/2021
2.1.5 Apresentar a proposta para RECIGP.		03/05/2021	31/05/2021
2.1.6 Ajustar proposta.			
2.1.7 Validar proposta com a coordenação da RECIGP.			

PROJETO 3 – Elaboração de padrões de diretrizes e práticas de controle interno, contemplando as macrofunções: controladoria, auditoria, ouvidoria e correição. (Continuação)

3. Elaboração de padrões de diretrizes e práticas de ouvidoria			
3.1 Padrão de diretrizes e práticas de ouvidoria elaborado			
3.1.1 Realizar benchmarking com órgãos de Controle Interno sobre práticas de ouvidoria.	Luciana Lobo e Socorro Lima	01/06/2021	30/06/2021
3.1.2 Consolidar o material de pesquisa para elaborar um padrão.		01/07/2021	30/07/2021
3.1.3 Traçar as diretrizes sobre ouvidoria.		02/08/2021	31/08/2021
3.1.4 Elaborar proposta de padrões de diretrizes e práticas de ouvidoria.		01/09/2021	30/09/2021
3.1.5 Apresentar a proposta para RECIGP.		01/10/2021	29/10/2021
3.1.6 Ajustar proposta.			
3.1.7 Validar proposta com a coordenação da RECIGP.			
4. Elaboração de padrões de diretrizes e práticas de correição			
4.1 Padrão de diretrizes e práticas de correição elaborado			
4.1.1 Realizar benchmarking com órgãos de Controle Interno sobre práticas de correição.	Sofia Laprovitera e Equipe	01/11/2021	30/11/2021
4.1.2 Consolidar o material de pesquisa para elaborar um padrão.	Afrânio Rodrigues e Osilene Abintes	01/12/2021	31/12/2021
4.1.3 Traçar as diretrizes sobre correição.	Sofia Laprovitera e Equipe	03/01/2022	31/01/2022
4.1.4 Elaborar proposta de padrões de diretrizes e práticas de correição.	Afrânio, Osilene Abintes e Ana Lúcia	01/02/2022	28/02/2022
4.1.5 Apresentar a proposta para RECIGP.	Sofia Laprovitera e Equipe	01/03/2022	31/03/2022
4.1.6 Ajustar proposta.			
4.1.7 Validar proposta com a coordenação da RECIGP.			

PROJETO 4 – Elaboração de metodologia de implantação dos padrões de diretrizes e práticas de controle interno.

OBJETIVO ESTRATÉGICO			
Implantar padrões de diretrizes e práticas de controle interno.			
Projeto	Líderes		Prioridade
	Primário	Secundário	
Elaboração de metodologia de implantação dos padrões de diretrizes e práticas de controle interno.	Cristina Freire	Jacqueline Ciríaco	Média (2020.2)
Escopo / Objetivo:			
Disponibilizar metodologia para implantação de diretrizes e práticas de controle interno no estado do Ceará.			
Etapas e Produtos			
Ação	Responsáveis	Prazo Início	Prazo Término
1. Elaborar metodologia de implantação dos padrões de diretrizes e práticas de controle interno			
1.1 Metodologia elaborada			
1.1.1 Definir critérios de classificação das instituições integrantes da RECIGP.	Membros da RECIGP	03/08/2020	31/08/2020
1.1.2 Classificar as instituições com base nos critérios definidos.	Cristina Freire/ Jacqueline Ciríaco	01/09/2020	30/09/2020
1.1.3 Definir portfólio de padrões de diretrizes e práticas de controle interno para cada grupo definido na classificação.	Coordenação da RECIGP	01/10/2020	30/10/2020
2. Divulgar e incentivar a implantação da metodologia			
2.1 Metodologia divulgada			
2.1.1 Realizar seminários regionais.	Membros da RECIGP	01/02/2021	30/06/2021
2.1.2 Divulgar de forma permanente no site.	Coordenação da RECIGP	A partir de 03/11/2020	
3. Assessorar a implantação dos padrões junto aos interessados			
3.1 Assessoria realizada			
3.1.1 Orientar a escolha dos padrões previstos no portfólio.	Wesmey	02/08/2021	31/08/2021
3.1.2 Elaborar plano de implantação junto à instituição.	Cristina / Jacqueline	01/09/2021	29/10/2021
3.1.3 Construir plano de treinamento na metodologia.	Wesmey/ Leonel	01/11/2021	31/12/2021
3.1.4 Acompanhar a implantação nas instituições.	Membros RECIGP	03/01/2022	29/12/2023

PROJETO 5 – Implantação de programa de educação continuada em controle interno nas modalidades presencial e à Distância.

OBJETIVO ESTRATÉGICO			
Promover gestão do conhecimento em controle interno no estado do Ceará.			
Projeto	Líderes		Prioridade
	Primário	Secundário	
Implantação de programa de educação continuada em controle interno nas modalidades presencial e à Distância.	Wesmey Silva	Leonel Oliveira	Média (2020.1)
Escopo / Objetivo:			
Realizar um programa de educação continuada em controle interno que permita atender aos integrantes da RECIGP e, também, ao público externo. Os cursos serão ofertados nas modalidades presencial, semipresencial e Educação à Distância (EaD).			
Etapas e Produtos			
Ação	Responsáveis	Prazo Início	Prazo Término
1 Elaborar Programa de Educação Continuada			
1.1 Programa de Educação Continuada elaborado			
1.1.1 Definir escopo e público-alvo.	Wesmey/ Leonel	02/01/2020	28/02/2020
1.1.2 Definir Plataformas (Presencial, semipresencial e EaD)		02/03/2020	31/03/2020
1.1.3 Buscar parcerias junto às escolas de governo para definição de instrutores e conteúdo.		01/04/2020	30/04/2020
2 Realizar Cursos do Programa de Educação Continuada em Controle Interno			
2.1 Cursos realizados			
2.1.1 Definir a quantidade de turmas, locais e datas de realização.	Wesmey/ Leonel	04/05/2020	29/05/2020
2.1.2 Elaborar cronograma de execução.			
2.1.2 Divulgar e abrir inscrições.		01/06/2020	30/12/2023
2.1.3 Realizar cursos.			

PROJETO 6 – Certificação de profissionais que compõem a Rede.

OBJETIVO ESTRATÉGICO			
Promover gestão do conhecimento em controle interno no estado do Ceará.			
Projeto	Líderes		Prioridade
	Primário	Secundário	
Certificação de profissionais que compõem a Rede.	Leonel Oliveira	Elizabeth Chagas	Baixa (2022.2)
Escopo / Objetivo:			
Fornecer mecanismos que possibilitem a certificação de profissionais que compõem a Rede. Inicialmente, imagina-se as certificações do Instituto dos Auditores Internos (IIA) baseados na Estrutura Internacional de Práticas Profissional – <i>International Professional Practices Framework (IPPF): Certified Internal Auditor (CIA); Certification in Control Self-Assessment (CCSA); Certification in Risk Management Assurance (CRMA)</i> .			
Etapas e Produtos			
Ação	Responsáveis	Prazo Início	Prazo Término
1 Elaborar diagnóstico dos profissionais elegíveis para a certificação.			
1.1 Diagnósticos dos profissionais elegíveis para a certificação.			
1.1.1 Divulgar as diferentes certificações do IIA.	Leonel / Cristina	01/11/2022	25/11/2022
1.1.2 Listar os profissionais interessados em buscar as certificações.	Carlos André	01/11/2022	09/12/2022
1.1.3 Relacionar profissionais interessados e elegíveis para a certificação.	Leonel / Elizabeth	12/12/2022	19/12/2022
2 Avaliar propostas de curso de formação sobre o conteúdo da certificação			
2.1 Avaliação de propostas de curso preparatório para a certificação internacional			
2.1.1 Solicitar propostas de cursos in company do IIA.	Carlos André	16/01/2023	10/02/2023
2.1.2 Avaliar proposta de desenvolvimento de curso pelas escolas de gestão das instituições participantes da RECIGP.	Elizabeth / Cristina	16/01/2023	10/02/2023
2.1.3 Analisar as propostas de curso de formação.	Leonel / Elizabeth	13/02/2023	10/03/2023
3 Promover curso de formação para certificação de profissionais da RECIGP			
3.1 Realização do curso de formação para a certificação do IIA			
3.1.1 Realizar cursos sobre IPPF – CIA – parte 1.	Leonel / Elizabeth	03/04/2023	30/11/2023
3.1.2 Realizar cursos sobre IPPF – CIA – parte 2.	Leonel / Elizabeth	02/05/2023	30/11/2023
3.1.3 Realizar cursos sobre CCSA.	Leonel / Elizabeth	05/06/2023	30/11/2023
3.1.4 Realizar cursos sobre CRMA.			

PROJETO 7 – Implantação do sistema de comunicação interna e externa.

OBJETIVO ESTRATÉGICO			
Promover o fortalecimento institucional da RECIGP.			
Projeto	Líder		Prioridade
	Primário	Secundário	
Implantação do sistema de comunicação interna e externa.	Silvia Correia	Marconi Lemos	Alta (2019.2)
Escopo / Objetivo:			
Implantar meios e canais de comunicação e divulgação da RECIGP.			
Etapas e Produtos			
Ação	Responsáveis	Prazo Início	Prazo Término
1 Criar a Identidade Visual da RECIGP.			
1.1 Identidade visual criada			
1.1.1 Solicitar ao INESP elaboração da identidade visual da RECIGP.	Silvia Correia	04/02/2019	08/02/2019
1.1.2 Apresentar proposta elaborada aos membros da RECIGP.	Valdo		
1.1.3 Validar identidade visual em reunião da RECIGP.	Membros da Rede	11/02/2019	11/02/2019
2 Divulgação da identidade visual da RECIGP.			
2.1 Identidade visual divulgada			
2.1.1 Elaborar folder.	Cecília Correia	26/02/2019	12/03/2019
2.1.2 Distribuir folders em eventos	Membros da Rede	Permanente	
3 Implantação do sítio institucional			
3.1 Sítio institucional implantado			
3.1.1 Definir Domínio e hospedagem	Coordenação da Rede e responsáveis pelo projeto	01/07/2019	12/07/2019
3.1.2 Identificar um domínio disponível e registrá-lo.			
3.1.3 Avaliar modelo WordPress e outros formatos de sítios.		15/07/2019	31/07/2019
3.1.4 Pesquisar conteúdos e informações relevantes sobre controle interno em outros sites.		01/08/2019	31/08/2019
3.1.5 Propor criação de conteúdo do sítio da Rede.			

PROJETO 7 – Implantação do sistema de comunicação interna e externa. (Continuação)

3.1.6 Definir fluxo para solicitação, aprovação e publicação.	Coordenação da Rede e responsáveis pelo projeto	02/09/2019	13/09/2019
3.1.7 Definir responsáveis por aprovar publicações.			
3.1.8 Definir responsáveis por publicar.		Permanente	
3.1.9 Monitorar os acessos ao sitio institucional.			
4 Implantação de sistemática de gestão de mídias sociais			
4.1 Sistemática implantada			
4.1.1 Identificar perfil do público-alvo.	Coordenação da Rede e responsáveis pelo projeto	16/09/2019	30/09/2019
4.1.2 Definir redes sociais para atuação da RECIGP (Facebook, Instagram, Youtube, whatsApp, etc.)			
4.1.3 Definir política de atualização das mídias (conteúdo, periodicidade, monitoramento).			
4.1.4 Definir responsáveis pela manutenção das mídias.		Permanente	
4.1.5 Cadastrar perfis de usuários nas redes sociais.			

PROJETO 8 – Celebração de parcerias estratégicas.

OBJETIVO ESTRATÉGICO			
Promover o fortalecimento institucional da Rede.			
Projeto	Líderes		Prioridade
	Primário	Secundário	
Celebração de parcerias estratégicas.	Silvia Correia	Marconi Lemos	Alta (2019.2)
Escopo / Objetivo:			
Celebrar parcerias com instituições e órgãos na busca de apoio ao fortalecimento das atividades da Rede.			
Etapas e Produtos			
Ação	Responsáveis	Prazo Início	Prazo Término
1. Celebrar parcerias para fortalecimento RECIGP			
1.1 Parcerias celebradas			
1.1.1 Identificar possíveis parceiros da RECIGP.	Coordenação da Rede e responsáveis pelo projeto	01/08/2019	16/08/2019
1.1.2 Priorizar os projetos estratégicos da Rede de Controle Interno passíveis de parcerias.		19/08/2019	30/08/2019
1.1.3 Definir objeto da parceria.		02/09/2019	20/09/2019
1.1.4 Realizar contato inicial com pretensos parceiros.		23/09/2019	30/09/2019
1.1.5 Elaborar minuta da Parceria.		01/10/2019	11/10/2019
1.1.6 Realizar visita para apresentar proposta de parceria.		14/10/2019	31/10/2019
1.1.7 Formalizar a parceria.		01/11/2019	30/11/2019
1.1.8 Executar parceria no âmbito das ações do Projeto Estratégico correspondente.		Conforme cronograma da Parceria	

ANEXOS







PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº. 01/2017.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ; O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ; A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ; O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ; PARA A CRIAÇÃO DA REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.

O **PODER EXECUTIVO DO ESTADO**, com endereço na Avenida Barão de Studart, 500 – Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60125-100, neste ato representado pelo Governador **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**, com a interveniência da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – CGE, sede no Endereço da CGE: Av. General Afonso Albuquerque Lima - Edifício SEPLAG - 2º Andar - 60.822-325 - Cambéa, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral, Sr. **JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO**; O **PODER LEGISLATIVO DO ESTADO**, neste ato representado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Deputado **JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**, com a interveniência da **CONTROLADORIA DO PODER LEGISLATIVO**, com sede na Av. Desembargador Moreira 2807, Dionísio Torres, CEP - 60.170-900 - Fortaleza/CE, neste ato representado pela Auditora Interna da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, **SILVA HELENA CORREIA VIDAL**; O **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO**, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES**, com a interveniência da **AUDITORIA ADMINISTRATIVA DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Lima, S/N - Cambéa - CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Auditor Chefe, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, **CARLOS ANDRÉ MELO PONTES**; O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça **PLÁCIDO BARROSO RIOS**, com a interveniência da **ASSESSORIA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA**, com sede na Rua Assunção, 1100 - Bairro José Bonifácio, CEP 60011-050 – Fortaleza/CE, neste ato representado pela Assessora de Controle e Auditoria Interna da Procuradoria Geral de Justiça, **DINA QUINTAS COLARES ARAÚJO**; A



04

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada pela Defensora Pública Geral do Estado do Ceará **MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**, com a interveniência da **CONTROLADORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na rua Av. Pinto Bandeira, 1111 - Bairro Luciano Cavalcante 60.811-170 Fortaleza/CE, neste ato representado pela Assessora da Controladoria Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, **FRANCISCA CRISTINA FAÇANHA FREIRE** e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, neste ato representado pelo Presidente Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, **EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA**, com a interveniência da **CONTROLADORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Rua Sena Madureira, 1047, Centro, CEP: 60.055-080 – Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Controlador do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, **JOSÉ WESMEY DA SILVA**.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva qualidade dos serviços públicos prestados no Estado do Ceará, fomentando e consolidando a participação popular na gestão pública;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública, bem como os ditames Estaduais que instituem e estabelecem a Política de Atendimento ao Cidadão no âmbito da administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o princípio da transparência preconizado na Lei de Acesso à informação no âmbito dos Poderes no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o princípio da transparência preconizado na Lei de Transparência Fiscal no âmbito dos Poderes no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as atribuições legais das instituições **PARTÍCIPES** para a formação da consciência cidadã e efetivação dos direitos sociais e a necessidade de potencializar as ferramentas de transparência e controle social da Administração Pública;

RESOLVEM celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sujeitando-se os **PARTÍCIPES**, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este **PROTOCOLO** tem por objeto a parceria, a cooperação mútua, a articulação de esforços, formação de parcerias estratégicas e definição de diretrizes em comum, por meio do estabelecimento de compromissos e ações conjuntas, com o objetivo de viabilizar o apoio a ações de fiscalização no âmbito de cada partícipe e a cooperação conjunta para estruturação e funcionamento de rede de relacionamento entre órgãos e entidades públicos voltada para a fiscalização e o controle interno da gestão pública.

Handwritten signatures and initials, including a large 'Z' and a cross-like mark.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.

O delineamento da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA será realizado pelos partícipes deste PROTOCOLO, com vistas a instituir sistemática e instrumentos que permitam conferir maior celeridade e eficiência ao intercâmbio de informações e aos procedimentos e processos que envolvam a proteção do patrimônio público e a defesa da probidade administrativa, bem como aumentar a efetividade da fiscalização e do controle da gestão de recursos públicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para o delineamento da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA serão considerados os aspectos de integração e de contribuição para o aumento da efetividade das redes em funcionamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Comporão a REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA os órgão e entidades signatários deste PROTOCOLO e aqueles que posteriormente assinarem TERMOS DE ADESÃO em conjunto com o coordenador executivo;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Para assinatura dos TERMOS de ADESÃO os órgão e entidades deverão encaminhar manifestação de interesse à Coordenadoria Executiva que submeterá à aprovação dos demais PARTICÍPES, após analisado o atendimento de critérios de participação estabelecido em regimento interno da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA, este será formalizado por termo aditivo firmado pelos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICÍPES.

Ao final, subscrevem este PROTOCOLO, os dirigentes máximos dos partícipes indicados neste instrumento ou seus representantes especialmente designados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS AÇÕES INICIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS INTENÇÕES.

Para iniciar a implementação das intenções identificadas neste PROTOCOLO, serão realizadas oficinas de trabalho com representantes designados por todos os partícipes, nas quais serão debatidos, entre outros, os seguintes temas:

- I – compartilhamento de conhecimentos, informações e soluções de tecnologia da informação, voltados para o exercício do controle e para a melhoria dos resultados institucionais e da administração pública, observada a legislação pertinente;
- II – atividades dos partícipes em que haja interseção de objeto de fiscalização ou controle;
- III – estruturação de redes de relacionamento entre os órgãos e entidades públicas para ações de

Handwritten signature and initials



controle e gerenciamento de informações;

IV – realização de atividades conjuntas de controle entre os partícipes;

V – instrumentos, normatização e mecanismos de suporte a uma rede de controle da gestão pública;

VI – avaliação dos acordos afins existentes e sugestões para o aprimoramento e definição de modelos de instrumentos correlatos;

VII – ações de qualificação dos servidores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A princípio, a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, ficará encarregado da organização e realização das oficinas de trabalho, bem como do registro e divulgação dos seus resultados e encaminhamento das proposições decorrentes aos demais partícipes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As oficinas de trabalho ocorrerão a partir das demandas dos PARTICIPES.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Poderão ser programadas outras ações para consecução das intenções previstas neste PROTOCOLO, mediante entendimento firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES.

Constituem ações previstas no âmbito de atuação dos partícipes:

I - designar responsável, no âmbito do seu órgão ou entidade, para atuar como agente de integração, visando facilitar a coordenação e execução das atividades vinculadas ao presente PROTOCOLO, bem como para dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas;

II - designar seus representantes para participação nos foros de debates e nas demais ações derivadas deste PROTOCOLO;

III - receber em suas dependências os responsáveis e os representantes de que tratam os itens I e II desta cláusula, para participar do desenvolvimento de atividades atinentes ao objeto deste PROTOCOLO;

IV - levar, imediatamente, ao conhecimento dos demais partícipes, ato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste PROTOCOLO, para a adoção de medidas cabíveis;

V - fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste PROTOCOLO e à formalização de demais instrumentos necessários à execução das intenções aqui previstas.

VI - viabilizar a troca de informações entre os PARTICIPES, de forma ágil e sistemática, com compartilhamento de dados e documentos, autorização de acessos e recebimentos necessários, observadas as políticas de segurança de cada órgão, de acordo com as respectivas esferas de atuação ressaltando-se o sigilo expressamente previsto em lei e as eventuais limitações técnico-operacionais;

VII – incentivar a adesão e a participação de outros órgãos e entidades públicas junto à REDE DE

CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA, bem como nos eventos e atividades que tenham interface com as ações desenvolvidas pelos respectivos partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ficam os PARTÍCIPES comprometidos, nos termos da lei, a resguardar o sigilo do teor dos documentos e informações que receberem ou tiverem ciência em virtude da assinatura deste PROTOCOLO.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os compromissos que envolvam atuação conjunta específica poderão ser objeto de instrumentos próprios, acompanhados dos respectivos planos de trabalho, nos termos do §1º do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os PARTÍCIPES estabelecerão regimento interno no prazo máximo de 06(seis) meses, a contar do início da vigência deste Protocolo, que determinará a forma de funcionamento da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA SEXTA – DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA.

A REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA terá uma coordenação executiva formada por um coordenador e dois secretários escolhidos de forma alternada entre os PARTÍCIPES deste PROTOCOLO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A alternância a que se refere o *caput* será definida entre os PARTÍCIPES pela votação da maioria simples.

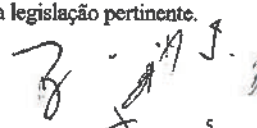
PARÁGRAFO SEGUNDO. Cada coordenador executivo atuará nessa função pelo período de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A coordenação executiva atuará como agente de integração, coordenando a execução das ações e atividades vinculadas a este PROTOCOLO, podendo convocar outros partícipes para integrarem comissões para realização de estudos e eventos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REPASSE DE RECURSOS

Este PROTOCOLO não gerará entre os PARTÍCIPES obrigações financeiras, repasses de recursos ou de bens, nem alterações na vinculação funcional/empregatícia dos respectivos corpos técnicos, ficando consignado que os recursos técnicos, logísticos e humanos necessários à consecução de seu objeto serão disponibilizados por todos os PARTÍCIPES, arcando cada um com seus respectivos ônus e encargos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Eventual repasse de recursos ou de bens que se fizer necessário deverá ser estabelecido em instrumento próprio, a ser firmado pelos PARTÍCIPES, observada a legislação pertinente.





ESTADO DO CEARÁ
Poder Judiciário



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará



CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO.

O presente PROTOCOLO terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência por prazo indeterminado, podendo ser revisto a qualquer tempo, por comum acordo entre os PARTICÍPES, mediante termo de aditivo e sua publicação no Diário Oficial do Estado que será providenciada pela coordenação executiva vigente, conforme estabelece a cláusula sexta deste PROTOCOLO.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Órgão PARTICÍPE que possuir veículo próprio oficial para publicação do extrato deste PROTOCOLO poderá publicá-lo, independentemente da publicação a que se refere o caput.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

O presente PROTOCOLO poderá ser rescindido por descumprimento de qualquer das suas CLÁUSULAS por qualquer dos PARTICÍPES, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias e por escrito, aos demais PARTICÍPES, e, havendo atividades em andamento que possam sofrer prejuízos de continuidade, deverão ser concluídas, mediante acordo específico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

As ações e atividades desenvolvidas em decorrência deste PROTOCOLO e que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução e demais requisitos definidos em instrumento legal próprio, previamente acordado entre todos os PARTICÍPES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O presente PROTOCOLO poderá ser divulgado por qualquer dos PARTICÍPES, em conjunto ou isoladamente, devendo ser destacada de forma igualitária a participação de cada um, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal ou de quaisquer órgãos que integrem esta rede.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É permitido aos PARTICÍPES utilizar o nome e a marca da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA, desde que se incluam os nomes de todos os órgãos e entidades envolvidos, devendo comunicar a intenção, previamente, à coordenação executiva.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre todos os PARTICÍPES.

PARÁGRAFO QUARTO. Todas as comunicações entre os PARTICÍPES serão feitas por escrito à coordenação executiva, que dará publicidade aos demais integrantes deste PROTOCOLO.

PARÁGRAFO QUINTO. Os PARTICÍPES poderão buscar apoio à efetiva consecução do objeto deste INSTRUMENTO, através da celebração de termos de cooperação ou parceria junto às entidades civis que tenham suas atividades, interesses ou objetivos análogos aos fins deste.

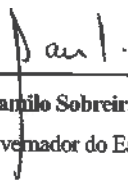
08
3 2 1

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste PROTOCOLO, renunciando os PARTICIPES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.




Camilo Sobreira de Santana
Governador do Estado do Ceará




José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria
Geral do Estado



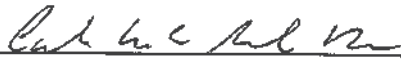
José Jácóme Carneiro Albuquerque.
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do
Ceará.



Sílvia Helena Corrêa Vidal.
Auditora Interna da Assembleia Legislativa do
Estado do Ceará.



Francisco Glaydson Pontes.
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
do Ceará.



Carlos André Melo Pontes.
Auditor Chefe, em exercício do Tribunal de Justiça do Estado
do Ceará.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará



Plácido Barroso Rios

Plácido Barroso Rios.

Procurador Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Dina Quintas Colares Araújo

Dina Quintas Colares Araújo.

Assessora de Controle e Auditoria Interna da Procuradoria-
Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

Francisca Cristina Façanha Freire

Francisca Cristina Façanha Freire

Assessora da Controladoria Geral da Defensoria Pública
Geral do Estado do Ceará

Edilberto Carlos Pontes Lima

Edilberto Carlos Pontes Lima

Presidente Conselheiro do Tribunal de Contas do
Estado do Ceará

José Wesmey da Silva

José Wesmey da Silva

Controlador do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171589**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20171589 de interesse da SESA, cujo OBJETO é registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (cânula de traqueostomia sem balão), tendo como vencedora a CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS, dos ITENS: ITEM 1 com o valor unitário de R\$ 12,15 e quantidade de 555 unidades; ITEM 2 com o valor unitário de R\$ 12,15 e quantidade de 570 unidades; ITEM 3 com o valor unitário de R\$ 12,15 e quantidade de 915 unidades; ITEM 4 com o valor unitário de R\$ 12,15 e quantidade de 480 unidades; ITEM 5 com o valor unitário de R\$ 12,15 e quantidade de 585 unidades; ITEM 6 com o valor unitário de R\$ 12,06 e quantidade de 390 unidades; ITEM 7 com o valor unitário de R\$ 12,06 e quantidade de 165 unidades; ITEM 8 com o valor unitário de R\$ 12,06 e quantidade de 165 unidades; ITEM 9 com o valor unitário de R\$ 12,06 e quantidade de 210 unidades e ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 12,06 e quantidade de 210 unidades. PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS, vencedora dos ITENS: ITEM 11 com o valor unitário de R\$ 14,27 e a quantidade de 120 unidades. ITEM 12 com o valor unitário de R\$ 14,27 e a quantidade de 75 unidades e ITEM 13 com o valor unitário de R\$ 14,27 e a quantidade de 75 unidades. Homologado às 17:26 horas do dia 20 de março de 2018. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Vinicius Vinícius Rodrigues Ferreira
PREGOIRO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171649**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº20171649 de interesse da Secretaria da Saúde, cujo OBJETO é Aquisição de peças, originais ou compatíveis, específicas para equipamento CARDIOVERSOR MŠERIE da marca ZOLL, para o Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como vencedora a empresa Indumed Comércio Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda com o valor de R\$26.000,00(vinte e seis mil reais) e 02 no valor de R\$4.814,00(quatro mil, oitocentos e quinze reais) adjudicados em 14/03/2018 às 11h26min e homologado em 14/03/2018 às 17h34min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOIRA

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171668**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20171668 de interesse da SECRETARIA DA SAÚDE DO CEARÁ, cujo OBJETO é Aquisição de Cortinas Divisionais para Box Hospitalar, para atender as necessidades do Centro de Terapia Intensiva, do Hospital César Cals de Oliveira, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo. Cumpriadas as formalidades legais, e classificadas todas as licitantes, restou FRACASSADA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Nélio de Souza Lima
PREGOIRA

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2018 0009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico 2018 0009, de interesse da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de TUBOS PVC 12 DEFOFO JEI/ERI DN 500 PN I MPA (NBR 7665), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, tendo como vencedora dos ITENS 01 e 02 a EMPRESA CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA, com seus respectivos valores unitários e quantidades item 01 R\$354,7700 e 7836 METROS e item 02 R\$354,7700 e 168 METROS. Processo Homologado às 15:16 horas do dia 20 de março de 2018. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOIRO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº38/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 31 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990 e ressalvado o disposto no art. 4º, VIII do Decreto Estadual nº 25.059/1998, RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA, de 26 de março a 31 de dezembro de 2018, ao servidor Rinaldo Azevedo Cavalcante, ocupante do cargo de DIRETOR EXECUTIVO, para os termos da legislação vigente, praticar o seguinte ato: I - assinar Notas de Empenho, sem prejuízo da competência originária do Titular deste Autarquia, prevista na Legislação vigente. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DIRETOR DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2018, às 14h30, na nova sede da ARCE, presentes os Conselheiros: Hélio Winston, Fernando Franco, João Gabriel Rocha e Artur Silva; o Diretor Executivo, Rinaldo Azevedo Cavalcante; e os assessores do Conselho Diretor Josécito Padilha e André Guimarães que atuou como Secretária. Ausência Justificada: Jardson Saraiva Cruz. PROCESSOS REGULATÓRIOS: PCTR/ CET/0001/2018: Interessada: DETRAN-CE: Homologação da Revisão Extraordinária (Reapreciação) do Serviço Regular Metropolitan de Passageiros; Relator: Conselheiro João Gabriel; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu acolher os Pareceres PR/CTR/003/2018, PR/PRJ/0072/2018 e PR/ CET/0009/2018, para o fim de homologar os cálculos relativos à Revisão Extraordinária de Tarifas do Sistema de Transporte Rodoviário Inter municipal de Passageiros do Estado do Ceará (Serviço Regular Metropolitan), desde que realizado o ajuste dos valores tarifários conforme a Tabela 9, constante do Parecer PR/CET/0009/2018 (II. 130), recomendando-se, por fim, o arquivamento das rotinas de tramitação e análise de processos de natureza tarifária, de modo a assegurar-se prazo adequado à realização das análises e estudos complexos inerentes à matéria regulatória, nos termos do voto do Relator. OUTROS ASSUNTOS: O Presidente do Conselho Diretor comunicou o pedido de exoneração, a partir de 09 de abril de 2018, da servidora André Guimarães Conquista dos Santos (CIAGB/0008/2018), do quadro de pessoal da Seplag, que encontra-se cedida a esta Agência Reguladora ocupando a Função Comissionada - FCR, de Assessora do Conselho Diretor. Após o comunicado, a servidora André deixou registrado o seu agradecimento ao Conselho Diretor, bem como a todos os demais colaboradores pelo convite, pela confiança e, principalmente, pelo rico aprendizado obtido durante os quatro anos em que esteve cedida para a Arce. Em virtude do exposto, considerando a necessidade de retorno da citada servidora ao seu órgão de origem, o Conselho Diretor resolveu autorizar a solicitação de cessão de Mécia de Oliveira Nunes, também servidora da Administração Pública do Estado do Ceará, pertencente ao quadro de pessoal do ISSEC, para exercer o referido cargo a partir de 09 de abril de 2018. Término: 15h30. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ-ARCE, em Fortaleza, 26 de março de 2018.

Hélio Winston Barreto Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Fernando Alfredo Rabello Franco
CONSELHEIRO DIRETOR
João Gabriel Laprovitera Rocha
CONSELHEIRO DIRETOR
Artur Silva Filho
CONSELHEIRO DIRETOR

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº01/2017.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ; O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ; A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ; O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ; PARA A CRIAÇÃO DA REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.

O PODER EXECUTIVO DO ESTADO, com endereço na Avenida Barão de Studart, 500 - Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60125-100, neste ato representado pelo Governador CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, com a intervenção da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - CGE, sede no Endereço da CGE: Av. General Afonso Albuquerque Lima - Edifício SEPLAG - 2º Andar - 60.822-325 - Cambé, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral, Sr. JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO; O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO, neste ato representado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Deputado JOSÉ JACOME CARNEIRO ALBUQUERQUE, com a intervenção da CONTROLADORIA DO PODER LEGISLATIVO, com sede na Av. Desembargador Moreira 2807, Dionísio Torres, CEP - 60.170-900 - Fortaleza/CE, neste ato representado pela Auditora Interna da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, SILVA HELENA CORREIA VIDAL; O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES, com a intervenção da AUDITORIA ADMINISTRATIVA DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Lima, S/N - Cambé - CEP. 60822-325, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Auditor Chefe, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CARLOS ANDRÉ MELO PONTES; O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça PLÁCIDO BARROS RIOS, com a intervenção da ASSESSORIA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA, com sede na Rua Assunção, 1100 - Bairro José Bonifácio, CEP 60011-050 - Fortaleza/CE, neste ato representado pela Assessora de Controle e Auditoria Interna da Procuradoria Geral de Justiça, DINA QUINTAS COLARES ARAÚJO; A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada pela Defensora Pública Geral do Estado do Ceará MARIANA

LOBÔ BOTELHO ALBUQUERQUE, com a intervenção da CONTROLADORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na rua Av. Pinto Bandeira, 1111 - Bairro Luciano Cavalcante 60.811-170 Fortaleza/CE, neste ato representado pela Assessora da Controladoria Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, FRANCISCA CRISTINA FAÇANHA FREIRE e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado pelo Presidente Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA, com a intervenção da CONTROLADORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Rua Sena Madureira, 1047, Centro, CEP: 60.055-080 - Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Controlador do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, JOSÉ WESMEY DA SILVA, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva qualidade dos serviços públicos prestados no Estado do Ceará, fomentando e consolidando a participação popular na gestão pública; CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública, bem como os ditames Estaduais que instituem e estabelecem a Política de Atendimento ao Cidadão no âmbito da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO o princípio da transparência preconizado na Lei de Acesso à Informação no âmbito dos Poderes no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o princípio da transparência preconizado na Lei de Transparência Fiscal no âmbito dos Poderes no Estado do Ceará; CONSIDERANDO as atribuições legais das instituições PARTICÍPES para a formação da consciência cidadã e efetivação dos direitos sociais e a necessidade de potencializar as ferramentas de transparência e controle social da Administração Pública; RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sujeitando-se os PARTICÍPES, ao que couber, às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este PROTOCOLO tem por objeto a parceria, a cooperação mútua, a articulação de esforços, formação de parcerias estratégicas e definição de diretrizes em comum, por meio do estabelecimento de compromissos e ações conjuntas, com o objetivo de viabilizar o apoio a ações de fiscalização no âmbito de cada partícipe e a cooperação conjunta para estruturação e funcionamento de rede de relacionamento entre órgãos e entidades públicas voltada para a fiscalização e o controle interno da gestão pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.

O delineamento da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA será realizado pelos partícipes deste PROTOCOLO, com vistas a instituir sistematicamente instrumentos que permitam conferir maior celeridade e eficiência ao intercâmbio de informações e aos procedimentos e processos que envolvam a proteção do patrimônio público e a defesa da probidade administrativa, bem como aumentar a efetividade da fiscalização e do controle da gestão de recursos públicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para o delineamento da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA serão considerados os aspectos de integração e de contribuição para o aumento da efetividade das redes em funcionamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Compõem a REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA os órgãos e entidades signatários deste PROTOCOLO e aqueles que posteriormente assinarem TERMOS DE ADESÃO em conjunto com o coordenador executivo;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Para assinatura dos TERMOS DE ADESÃO os órgãos e entidades deverão encaminhar manifestação de interesse a Coordenação Executiva que submeterá à aprovação dos demais PARTICÍPES, após analisado o atendimento de critérios de participação estabelecido em regimento interno da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA, este será formalizado por tempo aditivo firmado pelos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICÍPES.

Ao final, subscrevem este PROTOCOLO, os dirigentes máximos dos partícipes indicados neste instrumento ou seus representantes especialmente designados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS AÇÕES INICIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS INTENÇÕES.

Para iniciar a implementação das intenções identificadas neste PROTOCOLO, serão realizadas oficinas de trabalho com representantes designados por todos os partícipes, nas quais serão debatidos, entre outros, os seguintes temas:

- I - compartilhamento de conhecimentos, informações e soluções de tecnologia da informação, voltados para o exercício do controle e para a melhoria dos resultados institucionais e da administração pública, observada a legislação pertinente;
- II - atividades dos partícipes em que haja interseção de objeto de fiscalização ou controle;
- III - estruturação de redes de relacionamento entre os órgãos e entidades públicas para ações de controle e gerenciamento de informações;
- IV - realização de atividades conjuntas de controle entre os partícipes;
- V - instrumentos, normatização e mecanismos de suporte a uma rede de controle da gestão pública;
- VI - avaliação dos acordos a fins existentes e sugestões para o aprimoramento e definição de modelos de instrumentos correlatos;
- VII - ações de qualificação dos servidores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A princípio, a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, ficará encarregado da organização e realização das oficinas de trabalho, bem como do registro e divulgação dos seus resultados e encaminhamento das proposições decorrentes aos demais partícipes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As oficinas de trabalho ocorrerão a partir das demandas dos PARTICÍPES.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Poderão ser programadas outras ações para consecução das intenções previstas neste PROTOCOLO, mediante enten-

timento firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES.

Constituem ações previstas no âmbito de atuação dos partícipes:

- I - designar responsável, no âmbito do seu órgão ou entidade, para atuar como agente de integração, visando facilitar a coordenação e execução das atividades vinculadas no presente PROTOCOLO, bem como para dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas;
- II - designar seus representantes para participação nos fóruns de debates e nas demais ações derivadas deste PROTOCOLO;
- III - receber em suas dependências os responsáveis e os representantes de que tratam os itens I e II desta cláusula, para participar do desenvolvimento de atividades atinentes ao objeto deste PROTOCOLO;
- IV - levar, imediatamente, ao conhecimento dos demais partícipes, ao ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste PROTOCOLO, para a adoção de medidas cabíveis;
- V - fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste PROTOCOLO e à formalização de demais instrumentos necessários à execução das intenções aqui previstas.

VI - viabilizar a troca de informações entre os PARTICÍPES, de forma ágil e sistemática, com compartilhamento de dados e documentos, autorização de acessos e recebimentos necessários, observadas as políticas de segurança de cada órgão, de acordo com as respectivas esferas de atuação ressalvando-se o sigilo expressamente previsto em lei e as eventuais limitações técnico-operacionais;

VII - incentivar a adesão e a participação de outros órgãos e entidades públicas junto a REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA, bem como nos eventos e atividades que tenham interface com as ações desenvolvidas pelos respectivos partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ficam os PARTICÍPES comprometidos, nos termos da lei, a resguardar o sigilo do teor dos documentos e informações que receberem ou tiverem ciência em virtude da assinatura deste PROTOCOLO.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os compromissos que envolvam atuação conjunta específica poderão ser objeto de instrumentos próprios, acompanhados dos respectivos planos de trabalho, nos termos do §1º do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os PARTICÍPES estabelecerão regimento interno no prazo máximo de 06(seis) meses, a contar do início da vigência deste Protocolo, que determinará a forma de funcionamento da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA SEXTA - DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA.

A REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA terá uma coordenação executiva formada por um coordenador e dois secretários escolhidos de forma alternada entre os PARTICÍPES deste PROTOCOLO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A alternância a que se refere o caput será definida entre os PARTICÍPES pela votação da maioria simples.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Cada coordenador executivo atuará nessa função pelo período de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A coordenação executiva atuará como agente de integração, coordenando a execução das ações e atividades vinculadas a este PROTOCOLO, podendo convocar outros partícipes para integrarem comissões para realização de estudos e eventos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REPASSE DE RECURSOS

Este PROTOCOLO não gerará entre os PARTICÍPES obrigações financeiras, repasses de recursos ou de bens, nem alterações na vinculação funcional/empregatícia dos respectivos corpos técnicos, ficando consignado que os recursos técnicos, logísticos e humanos necessários à consecução de seu objeto serão disponibilizados por todos os PARTICÍPES, arcando cada um com seus respectivos ônus e encargos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Eventual repasse de recursos ou de bens que se fizer necessário deverá ser estabelecido em instrumento próprio, a ser firmado pelos PARTICÍPES, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO.

O presente PROTOCOLO terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência por prazo indeterminado, podendo ser revisto a qualquer tempo, por comum acordo entre os PARTICÍPES, mediante termo de aditivo e sua publicação no Diário Oficial do Estado que será providenciada pela coordenação executiva vigente, conforme estabelece a cláusula sexta deste PROTOCOLO.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Órgão PARTICÍPE que possuir veículo próprio oficial para publicação do extrato deste PROTOCOLO poderá publicá-lo, independentemente da publicação a que se refere o caput.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

O presente PROTOCOLO poderá ser rescindido por descumprimento de qualquer das suas CLÁUSULAS por qualquer dos PARTICÍPES, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias e por escrito, aos demais PARTICÍPES, e, havendo atividades em andamento que possam sofrer prejuízos de continuidade, deverão ser concluídas, mediante acordo específico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

As ações e atividades desenvolvidas em decorrência deste PROTOCOLO e que requeram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução e demais requisitos definidos em instrumento legal próprio, previamente acordado entre todos os PARTICÍPES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O presente PROTOCOLO poderá ser divulgado por qualquer dos PARTICÍPES, em conjunto ou isoladamente, devendo ser destacada de forma igualitária a participação de cada um, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal ou de quaisquer órgãos que integrem esta rede.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É permitido aos PARTICÍPES utilizar o nome



e a marca da REDE DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA, desde que se incluíam os nomes de todos os órgãos e entidades envolvidos, devendo comunicar a intenção, previamente, à coordenação executiva.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos e as dúvidas pontuais existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre todos os PARTICÍPES.

PARÁGRAFO QUARTO. Todas as comunicações entre os PARTICÍPES serão feitas por escrito à coordenação executiva, que dará publicidade aos demais integrantes deste PROTOCOLO.

PARÁGRAFO QUINTO. Os PARTICÍPES poderão buscar apoio à efetiva consecução do objeto deste INSTRUMENTO, através da celebração de termos de cooperação ou parceria junto às entidades civis que tenham suas atividades, interesses ou objetivos análogos aos fins deste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.
Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste PROTOCOLO, renunciando os PARTICÍPES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam

Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

José Jacome Carneiro Albuquerque
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ.

Silvia Helena Correia Vidal
AUDITORA INTERNA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO CEARÁ.

Francisco Glaydson Pontes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ.

Carlos André Melo Pontes
AUDITOR CHEFE, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO CEARÁ.

Plácido Barroso Rios
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.
Dina Quintas Colares Araújo
ASSESSORA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA DA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Francisca Cristina Façanha Freire
ASSESSORA DA CONTROLADORIA GERAL DA DEFENSORIA
PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO CEARÁ

José Wesley da Silva
CONTROLADOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
CEARÁ

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

José Jacome Carneiro Albuquerque
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ.

Silvia Helena Correia Vidal
AUDITORA INTERNA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO CEARÁ.

Francisco Glaydson Pontes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ.

Carlos André Melo Pontes
AUDITOR CHEFE, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO CEARÁ.

Plácido Barroso Rios
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.
Dina Quintas Colares Araújo
ASSESSORA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA DA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Francisca Cristina Façanha Freire
ASSESSORA DA CONTROLADORIA GERAL DA DEFENSORIA
PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO CEARÁ

José Wesley da Silva
CONTROLADOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
CEARÁ



VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº16/2018 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE 16/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de maio/2018. I- Luciano de Sousa Pontes Cargo/Função - Coordenador Mat. - 300021-1-3 Valor Ticket - 15,00 Dias - 21 valor Total - 315,00 2-Lucas Rabelo de Mendonça Cargo/Função - Coordenador Mat. - 300020-1-6 Valor Ticket - 15,00 Dias - 21 valor Total - 315,00 3-Amora Matus Vasconcelos Cargo/Função - Coordenador Mat. - 300024-1-5 Valor Ticket - 15,00 Dias - 21 valor Total - 315,00 4-Rafael Vitoriano Lima Cargo/Função - Coordenador Mat. - 300027-1-7 Valor Ticket - 15,00 Dias - 21 valor Total - 315,00 5-Carolina Rocha de Oliveira Cargo/Função - Assessor Especial Mat. - 300028-1-4 Valor Ticket - 15,00 Dias - 21 valor Total - 315,00 6-Carlos Mauro Monte de Carvalho Cargo/Função - Orientador de Célula Mat. - 300004-1-2 Valor do Ticket - 15,00 Dias - 21 valor Total - 315,00 7-Rosália Mâ C, Mota J. Castelo Cargo/Função - Articulador Mat. - 300003-1-5 Valor do Ticket - 15,00 Dias - 21 Valor Total - 315,00 8-Francisco Ronaldo M. Guimarães Cargo/Função - Auxiliar Administrativo Mat. - 088935-1-9 Valor do Ticket - 15,00 Dias - 21 Valor Total - 315,00. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE

*** **

PORTARIA Nº17/2018 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE 16/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO a servidora Carolina Rocha de Oliveira Mat. 300028-1-4, referente aos meses de março no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e abril no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais). GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE

*** **

PORTARIA 18/2018 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83-A, inciso I, da Lei nº 14.869 de 25 de janeiro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da Lei 9.809, de 18 de dezembro de 1973, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor Francisco Ronaldo Monteiro Guimarães, que exerce a função de Auxiliar de Administração, matrícula nº 088935-1-9, Nível: 21, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) para material de consumo, dotação orçamentária 12100001.04.122.500.21928.03.33903000.1.00.00.0.20 e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para outros serviços de terceiros pessoa jurídica, dotação orçamentária 12100001.04.122.500.21928.03.33903900.1.00.00.0.20, à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenho nº 83 e 84 de 23 de março de 2018. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2018.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2017

I - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Valor; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio do GABINETE DA VICE-GOVERNADORA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.807.238/0001-96; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150, bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-520, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA HOME OFFICE E MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.455.593/0001-99; V - ENDEREÇO: Rua Sandra Barros Amorim, 195, bairro Leticia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.640-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO e a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO, tendo em vista a necessidade deste Gabinete acrescentar itens mobiliários no valor de R\$ 20.089,00 (vinte mil oitenta e nove reais), conforme planilha em anexo, representando um aumento de 6,35% do valor global do contrato 17/2017-GABVICE.; IX - VALOR GLOBAL: A CONTRATANTE pagará, portanto, à CONTRATADA, pela execução dos serviços objetos do contrato nº 17/2017-GABVICE, o valor de R\$ 365.219,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais);

Termo de Adesão da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza



Rede Estadual de Controle Interno
da Gestão Pública

**TERMO DE ADESÃO À REDE
ESTADUAL DE CONTROLE
INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.**

SOLICITAÇÃO

1. **ÓRGÃO/ENTIDADE:** Prefeitura Municipal de Fortaleza
2. **RESPONSÁVEL:** Roberto Claudio Rodrigues Bezerra
3. **ENDEREÇO:** Rua São José, 01, Centro - Fortaleza/CE
Cep: 60.060-170
4. **NÚMERO DE TELEFONE:** (85) 3452.6778
5. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** NUCIANA.WOBO@FORTALEZA.CE.GOV.BR
6. **JUSTIFICATIVA:** tendo em vista a consonância entre o conteúdo disposto no Protocolo de Intenções n: 01/2017 e as objetivos institucionais da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza, requeremos neste ato a adesão a Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública

Januária Mendes Sobro
Responsável pelo Controle Interno

[Assinatura]
Representante do Órgão/Entidade

DELIBERAÇÃO: Estando assim justos e acertados, firmam o presente Termo de Adesão em duas vias de igual teor, nos termos do Art. 13 do Regimento Interno da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública.

Fortaleza/CE, 30 de agosto de 2018.

[Assinatura]
Coordenador da Rede

Januária Mendes Sobro
Responsável pelo Controle Interno do
Órgão/Entidade Solicitante

Cherise

Diana Colau

Christina Lima

Isabel Cristina

[Assinatura]

Helene B. Monteiro

Termo de Adesão da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Aracati



Rede Estadual de Controle Interno
da Gestão Pública

TERMO DE ADESÃO À REDE ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.

SOLICITAÇÃO

1. **ÓRGÃO/ENTIDADE:** CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2. **RESPONSÁVEL:** RODRIGO JOSÉ CHACON DE MESQUITA
3. **ENDEREÇO:** RUA SANTOS DUMONT, 1146 – FARIAS BRITO
4. **NÚMERO DE TELEFONE:** (88) 3446-2400
5. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** controladoria@aracati.ce.gov.br
6. **JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a importância da integração dos órgãos de controle interno para o compartilhamento de experiências, conhecimentos e modelos de controle, a CGM de Aracati manifesta o desejo de fazer parte deste fórum de discussão estadual para fortalecer o controle interno do Município, na medida em que harmoniza sua atuação com órgãos de controle interno de referência no âmbito estadual, além de compartilhar as ações já implementadas em nível municipal. Ressalte-se que esta Controladoria é membro do Conselho Nacional de Controle Interno, importante instrumento de integração no âmbito nacional, tendo, portanto, muito a somar para as discussões da Rede Estadual de Controle Interno.

RODRIGO JOSE CHACON DE
MESQUITA:00108214303

Responsável pelo Controle Interno

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO
MAIA:54824710715

Representante do Órgão/Entidade

DELIBERAÇÃO: Estando assim justos e acertados, firmam o presente Termo de Adesão em duas vias de igual teor, nos termos do Art. 13 do Regimento Interno da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública.

Aracati/CE, 30 de agosto de 2018.

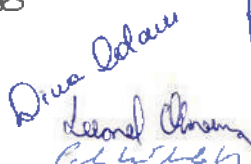

Coordenador da Rede

RODRIGO JOSE CHACON DE
MESQUITA:00108214303

Responsável pelo Controle Interno do
Órgão/Entidade Solicitante


Helaine da Costa Monteiro
Coordenadora


Bismarck


Rodrigo Chacon de Mesquita
Coordenador



Termo de Adesão da Controladoria Geral do Município de Caucaia

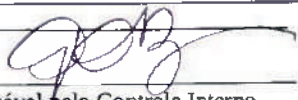


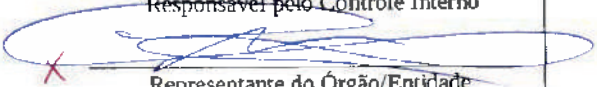
Rede Estadual de Controle Interno
da Gestão Pública

**TERMO DE ADESÃO À REDE
ESTADUAL DE CONTROLE
INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA.**

SOLICITAÇÃO

1. ÓRGÃO/ENTIDADE: CONTROLADORIA GERAL DO MU-
nicipio de Caucaia
2. RESPONSÁVEL: NAUMI GOMES DE AMORIM / Getma
MARIA LEITAO BARROS
3. ENDEREÇO: Rua Francisco Sales, 127 / centro
caucaia - ceara
4. NÚMERO DE TELEFONE: (85) 3342-8138
5. E-MAIL INSTITUCIONAL: _____
6. JUSTIFICATIVA: com a intenção de contribuir a
controladoria geral do município de
caucaia, vem manifestar seu interesse
em participar da Rede Estadual de
Controle Interno da Gestão Pública
através da controladora Sr. Getma
Maria Leitao Barros.


Responsável pelo Controle Interno

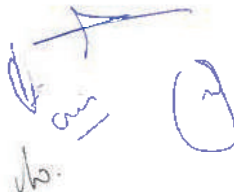
X 
Representante do Órgão/Entidade

DELIBERAÇÃO: Estando assim justos e acertados, firmam o presente Termo de Adesão em duas vias de igual teor, nos termos do Art. 13 do Regimento Interno da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública.

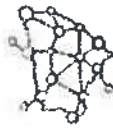
Fortaleza/CE, 11 de fevereiro de 2017.


Coordenador da Rede


Responsável pelo Controle Interno do
Órgão/Entidade Solicitante



Termo de Adesão da Controladoria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)



Rede Estadual de
Controle Interno
da Gestão Pública
CEARÁ

**Termo de Adesão à Rede Estadual de
Controle Interno da Gestão Pública.**

SOLICITAÇÃO

1. Órgão/Entidade: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará [TRE/CE]

2. Responsável: Haroldo Correia de Oliveira Máximo


3. Endereço: Rua Jaime Benévolo, 21, bairro Centro, Fortaleza/CE

4. Telefone: [85] 3453-3850 / [85] 3453/3760

5. E-mail Institucional: presi@tre-ce.jus.br / sci@tre-ce.jus.br

6. Justificativa: Importância da rede, haja vista que com a integração entre órgãos será possível a absorção de boas práticas e compartilhamento de experiências.

Pelo presente, ratificamos o compromisso de promover a estruturação e o fortalecimento do Sistema de Controle Interno, com vistas a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade.


Rodrigo Ribeiro Cavalcante
Responsável pelo Controle Interno do
TRE/CE

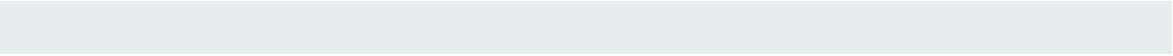

Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Desembargador Presidente do Tribunal Regional
Eleitoral do Ceará – TRE/CE

DELIBERAÇÃO: Estando assim justos e acertados, firmam o presente Termo de Adesão em duas vias de igual teor, nos termos do Art. 13 do Regimento Interno da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública.

Fortaleza/CE, 22 de abril de 2019.



Coordenador da Rede



INESP

INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE
O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ

João Milton Cunha de Miranda

Presidente

EDIÇÕES INESP

Ernandes do Carmo

Coordenador da Gráfica

**Cleomarcio Alves (Márcio), Francisco de Moura,
Hadson França e João Alfredo**

Equipe de Acabamento e Montagem

Aurenir Lopes e Tiago Casal

Equipe de Produção em Braille

Mário Giffoni e Carol Molfese

Diagramação

José Gotardo Filho e Valdemice Costa (Valdo)

Equipe de Design Gráfico

Rachel Garcia Bastos de Araújo

Redação

Luzia Lêda Batista Rolim

Assessoria de Comunicação/Imprensa

Lúcia Maria Jacó Rocha e Vânia Monteiro Soares Rios

Equipe de Revisão

Marta Lêda Miranda Bezerra e Maria Marluce Studart Vieira

Equipe Auxiliar de Revisão

Site: <https://al.ce.gov.br/index.php/institucional/inesp>

E-mail: presidenciainesp@al.ce.gov.br

Fone: (85) 3277-3701



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Av. Desembargador Moreira 2807,
Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-900

Site: www.al.ce.gov.br

Fone: (85) 3277-2500



MESA DIRETORA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ
2019-2020

Deputado José Sarto
Presidente

Deputado Fernando Santana
1º Vice-presidente

Deputado Dannel Oliveira
2º Vice-presidente

Deputado Evandro Leitão
1º Secretário

Deputada Aderlânia Noronha
2ª Secretária

Deputada Patrícia Aguiar
3ª Secretária

Deputado Leonardo Pinheiro
4º Secretário

INTEGRANTES DA REDE ESTADUAL
DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA DO CEARÁ

Poderes e órgãos

Representantes

EXECUTIVO	Camilo Sobreira de Santana Governador	Aloísio Barbosa de Carvalho Neto Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
LEGISLATIVO	Dep. José Sarto Nogueira Moreira Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará	Silvia Helena Correia Vidal Auditora interna
JUDICIÁRIO	Des. Washington Luís Bezerra de Araújo Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará	Leonel Gois Lima Oliveira Auditor Chefe
MINISTÉRIO PÚBLICO	Procurador Plácido Barroso Rios Procurador Geral de Justiça	Teresa Jacqueline de Mesquita Ciríaco Coordenadora de Controle e Auditoria Interna
DEFENSORIA PÚBLICA	Mariana Lobo Botelho de Albuquerque Defensora Pública Geral	Francisca Cristina Façanha Freire Assessora da Controladoria Geral
TRIBUNAL DE CONTAS	Cons. Edilberto Carlos Pontes Lima Presidente do Tribunal de Contas do Ceará	José Wesmey da Silva Controlador
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	Rodrigo Ribeiro Cavalcante Secretário de Controle Interno
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA	Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra Prefeito de Fortaleza	Luciana Mendes Lobo Controladora Geral
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI	Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia Prefeito de Aracati	Rodrigo José Chacon de Mesquita Controlador
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA	Naumi Gomes de Amorim Prefeito de Caucaia	Gelma Maria Leitão Barros Controladora